Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO – Nº 031/2021 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre substituição no Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município da Vigia de Nazaré/PA e dá outras providências.

JOB XAVIER PALHETA JÚNIOR, Prefeito Municipal da Vigia de Nazaré – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município da Vigia de Nazaré e,

I – Considerando o dispositivo na Lei Municipal nº 009 de 18 de dezembro de 2001 e o Regimento Interno de 23 de março de 2012, que institui o Conselho de Alimentação Escolar do Município da Vigia de Nazaré;

II – Considerando que a mencionada norma legal, exige as substituições dos Conselheiros membros e seus suplentes, por motivos de vacâncias;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, para o período de 2021 a 2022, nos termos da Legislação vigente, os seguintes membros para compor o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR da Vigia de Nazaré.

1. REPRESENTANTE INDICADO PELO PODER EXECUTIVO:
a) Titular: ALCIDES GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Suplente: JOÃO CARLOS DA COSTA MATOS JÚNIOR

2. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES, INDICADOS PELO SINTEPP:
a) Titular: OSMAR ALESSANDRO SARMENTO
Suplente: FRANCIONE ASSUNÇÃO DAS DORES DOS SANTOS
b) Titular: NILDIRENE SOARES DA SILVA
Suplente: GEANE SOARES MAGALHÃES

3. REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS, INDICADOS PELOS CONSELHOS ESCOLARES:
a) Titular: EDIONES FERREIRA DOS SANTOS
Suplente: ELIZABETH SOUSA SANTOS

Recebido
9/02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL VIGIA JUNTOS PELA NOSSA TERRA

b) Titular: DHULLIAN DE PAULA BARATA COSTA
Suplente: PAULO BOTELHO DA TRINDADE NETO

4. REPRESENTANTES INDICADOS POR ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS, ESCOLHIDOS EM ASSEMBLEIA.

a) Titular: NAZARENO DA SILVA CARDOSO
Suplente: MARIA LUCIDALVA SILVA DO NASCIMENTO

b) Titular: ADELSON SILVA DE MORAES
Suplente: MARIA ALCEMIRA DA COSTA PEREIRA

Art. 2º - o mandato dos Conselheiros supra nomeados será do período compreendido de 16 de fevereiro de 2021 a 26 de março de 2022.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito em Vigia de Nazaré, 8 de fevereiro de 2021.

Job Xavier Rodrigues Palheta
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado mediante afixação no mural desta Prefeitura e arquivado nesta Secretaria de Administração na data supra.
Secretaria Municipal de Administração